PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Município: São Sebastião da Boa Vista/PA.
2. Setor requisitante: Departamento de Transporte Escolar.
3. Responsável pela Demanda: Letícia Pacheco Barreto.
4. Destinatário: Gabinete da Secretária.
5. Descrição sucinta do objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de São Sebastião da Boa Vista/PA.
6. Justificativa da necessidade da aquisição: A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço de transporte escolar fluvial destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, sendo esta última sob responsabilidade do ente municipal. O Município possui características geográficas predominantemente fluviais, com diversas comunidades ribeirinhas cujo acesso às unidades escolares ocorre exclusivamente por via aquática. Dessa forma, o transporte escolar fluvial configura-se como serviço essencial e indispensável para garantir o acesso dos estudantes à educação, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Conforme informado pela Pregoeira Municipal, o Pregão Eletrônico nº 9/2026-001, destinado à contratação regular do referido serviço, iniciou-se em 04 de fevereiro de 2026, contando com a participação de 10 empresas e abrangendo 281 rotas escolares. Contudo, em razão da complexidade do certame — que envolve análise detalhada de propostas readequadas por rota, fases sucessivas de classificação, habilitação, possíveis inabilitações com convocação das empresas remanescentes e eventual fase recursal — não há viabilidade temporal para conclusão do processo antes do início do ano letivo.

Ressalta-se que a análise das propostas exige exame técnico minucioso, a fim de assegurar que as rotas ofertadas atendam às especificidades geográficas, às condições de navegabilidade, à segurança dos alunos e às exigências editalícias. Ademais, a fase de habilitação demanda conferência criteriosa da documentação jurídica, fiscal e técnica das licitantes, podendo ocorrer inabilitações que prolongam ainda mais o procedimento.

Diante desse cenário, a ausência de contratação imediata poderá ocasionar a interrupção ou atraso no início das aulas, comprometendo o calendário escolar, o rendimento pedagógico dos alunos e o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola.

Assim, sob a perspectiva do interesse público, a contratação emergencial apresenta-se como medida necessária e excepcional, destinada a evitar prejuízos à coletividade, assegurar a continuidade do serviço público essencial e resguardar o direito à educação dos alunos da zona urbana, rural e ribeirinha do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, até a conclusão regular do processo licitatório em andamento.

7. Descrições e quantidades: As descrições, especificações técnicas, bem como os quantitativos das rotas objeto da presente contratação emergencial, deverão ser integralmente os mesmos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 9/2026-001, atualmente em andamento. A contratação emergencial observará, portanto, as 281 (duzentas e oitenta e uma) rotas escolares fluviais, com as mesmas características operacionais, distâncias estimadas, turnos de atendimento e demais condições técnicas já estabelecidas no instrumento convocatório do referido certame. Tal medida visa assegurar padronização, continuidade do planejamento administrativo, manutenção das condições previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e evitar alterações que possam comprometer o atendimento adequado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

8. Observações gerais

8.1. Prazo de execução: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias.

8.2. Locais da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados no âmbito territorial do

Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, abrangendo rios, furos, igarapés e demais vias navegáveis utilizadas como acesso às unidades escolares. As rotas atenderão as comunidades ribeirinhas, ilhas e localidades de difícil acesso, previamente definidas pelo Departamento de Transporte Escolar, podendo sofrer ajustes conforme necessidade pedagógica, número de alunos ou condições de navegabilidade. Os pontos de embarque e desembarque serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando critérios de segurança, acessibilidade e proximidade das residências dos alunos.

8.3. Prazo para pagamento: em até quinze dias úteis após a prestação do serviço.

8.4. Da Validade dos Documentos da Fase Preparatória: Considerando que o Pregão Eletrônico nº 9/2026-001 encontra-se regularmente instaurado e em andamento, registra-se que os documentos produzidos na fase preparatória permanecem válidos, atuais e aptos à utilização, não havendo necessidade de elaboração de novos instrumentos técnicos para a presente contratação emergencial. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos, o Termo de Referência e a Pesquisa de Preços foram devidamente elaborados em momento imediatamente anterior à deflagração do certame, contemplando de forma detalhada as 281 rotas escolares fluviais, suas especificidades operacionais, estimativas de quantitativos, exigências técnicas e parâmetros de mercado. Tais documentos refletem a realidade atual da demanda da Secretaria Municipal de Educação, não havendo alteração fática ou técnica que justifique sua revisão. Ressalta-se que a contratação emergencial decorre exclusivamente da impossibilidade temporal de conclusão do procedimento licitatório antes do início do ano letivo, previsto para 23 de fevereiro de 2026, conforme informado pela Pregoeira Municipal, em razão da complexidade do certame, do elevado número de rotas e das fases sucessivas de análise de propostas, habilitação e eventual interposição de recursos. A elaboração de novos documentos preparatórios, além de redundante, demandaria prazo incompatível com a urgência da situação, podendo comprometer o início das aulas e causar prejuízo direto aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, especialmente aqueles residentes em comunidades ribeirinhas cujo acesso às escolas ocorre exclusivamente por via fluvial.

Dessa forma, para fins de economicidade, eficiência administrativa e celeridade processual, ficam ratificados e adotados, no que couber, todos os documentos técnicos já produzidos no âmbito do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Educação Para Acolher, Incluir e Transformar

Pregão Eletrônico nº 9/2026-001, os quais passam a fundamentar a presente contratação emergencial, preservando-se a coerência do planejamento administrativo e a observância ao interesse público. Os documentos mencionados acima elaborados na fase preparatória encontram-se anexo a este documento.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 5 de fevereiro de 2026.

Letícia Pacheco Barreto

Letícia Pacheco Barreto
Chefe do Departamento do Transporte Escolar.

IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232
Assinado de forma digital por IVANA LORENA SENA FARIAS:00528524232